



PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	5

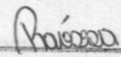
MUNICIPIO DE
VARZEA DA
PALMA:18279059000
126

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE VARZEA
DA PALMA:18279059000126
Dados: 2026.08.20 10:48:59
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

DECRETO Nº 155, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi afixado no átrio do Prédio Municipal em <u>10 / 08 / 2026</u> , no termo, do Art. 32 da Lei Orgânica Municipal.
Várzea da Palma/MG, <u>10</u> de <u>08</u> , <u>2026</u>

Assinatura e Matrícula do Servidores

Institui e regulamenta, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o "Protocolo da rede de educação de identificação e resposta ao racismo de Várzea da Palma – Caminhos da Equidade", em conformidade com a Lei Municipal nº 2.594/2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece como objetivos fundamentais a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º);

CONSIDERANDO o dever do Estado de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à dignidade e ao respeito, pondo-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação e violência, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, estabelecida pelas Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO, especialmente, o que dispõe a Lei Municipal nº 2.594, de 10 de setembro de 2025, que institui a Política Pública Municipal para a Educação das Relações Étnico-Raciais e determina, em seus artigos 9º e 14, a criação de um Protocolo Antirracista e sua regulamentação por meio de Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os fluxos de identificação, acolhimento, encaminhamento e responsabilização diante de práticas de racismo no ambiente escolar, em conformidade com os deveres funcionais estabelecidos na Lei Municipal nº 1.197, de 28 de agosto de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea da Palma);

DECRETA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

Art. 1º Fica instituído e regulamentado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o "Protocolo da rede de educação de identificação e resposta ao racismo de Várzea da Palma – Caminhos da Equidade".

Art. 2º O Protocolo de que trata o art. 1º é de observância e aplicação obrigatória por todas as unidades da Rede Municipal de Ensino de Várzea da Palma, bem como por todos os servidores públicos e colaboradores a ela vinculados.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a coordenação, o monitoramento e a avaliação contínua da implementação do Protocolo, competindo-lhe, em especial:

I - promover ampla divulgação do Protocolo a toda a comunidade escolar;

II - garantir a realização das formações continuadas obrigatórias para os profissionais da educação, nos termos previstos no Protocolo;

III - consolidar os dados e produzir os relatórios anuais sobre a implementação do instrumento.

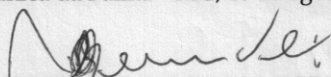
Art. 4º A apuração de responsabilidade dos servidores por condutas de omissão ou comissão que violem as diretrizes e procedimentos do Protocolo observará, em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar previsto na Lei Municipal nº 1.197, de 28 de agosto de 1995.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, em especial as relativas às ações de formação continuada e à aquisição de material pedagógico e de apoio, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 10 de agosto de 2026.

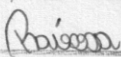


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

DECRETO Nº. 157, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi afixado no átrio do Município em 13 / 08 / 26, no termo, do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.
Várzea da Palma, 13 de 08, 26

Assinatura e Matrícula do Servidores

Dispõe sobre gratificação de função, 40% (quarenta por cento) ao servidor(a) público municipal, Gilmar Batista dos Reis, cargo de Motorista de ambulância, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no art.71, inciso I e no art.72 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) **GILMAR BATISTA DOS REIS**, cargo: Motorista de ambulância, matrícula: 5117, pertence ao quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Várzea da Palma;

Considerando o exercício de função que exige maior desempenho e dedicação profissional;

Considerando que a gratificação deve ser feita em situação de interesse do serviço público;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedida gratificação de função sobre o salário base no percentual de 40% (vinte por cento) para o(a) servidor(a) **GILMAR BATISTA DOS REIS**, cargo: Motorista de ambulância, matrícula: 5117.





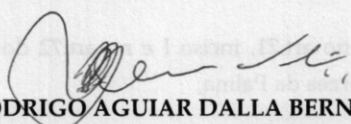
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

Art. 2º. – A gratificação concedida através deste Decreto não se incorpora ao vencimento.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 13 de agosto de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 309 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **ROGERIO MENDES DE SOUZA**, cargo: Vigilante, matrícula:14978, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 90 (noventa) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

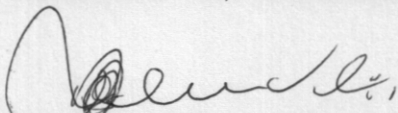
RESOLVE:

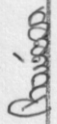
Art. 1º.– Conceder 90 (noventa) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **ROGERIO MENDES DE SOUZA**, cargo: Vigilante, matrícula:14978.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026, sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 17 de abril de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

CERTIDÃO Certifico que o presente documento foi arquivado no âmbito do Município em 17/04/2026, no termo do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal. Várzea da Palma/MG, 17 de 04, 26  Assinatura e Matrícula do Servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 505, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 8 incisos I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no artigo 90, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Várzea da Palma;

Considerando que o servidor protocolou ofício nº. 450/2026 no Departamento de Pessoal, pedido de prorrogação de licença sem vencimento, conforme art. 90 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

Considerando que é servidor efetivo e estável;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

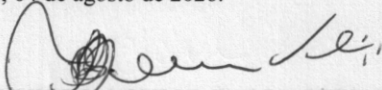
RESOLVE:

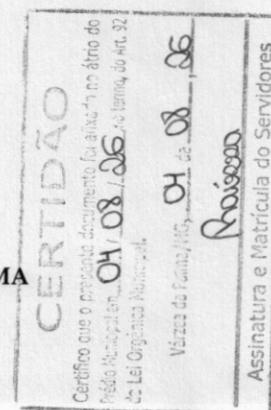
Art. 1º. – Fica concedida a prorrogação de licença sem vencimento o servidor(a) **RIVALDO HENRIQUE TELES OLIVEIRA**, matrícula nº. 14325, cargo: Fonoaudiólogo.

Art. 2. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 04 de agosto de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 506 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **UELTON ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**, cargo: Auxiliar de secretaria, matrícula:02286, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 60 (sessenta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

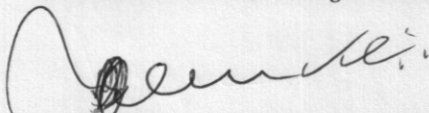
RESOLVE:

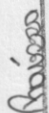
Art. 1º.– Conceder 60 (sessenta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **UELTON ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**, cargo: Auxiliar de secretaria, matrícula:02286.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 06 de agosto de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

CERTIDÃO Certifico que o presente documento foi afixado no Diário do Poder Executivo em 06/08/2026, no termo do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal. Várzea da Palma, 06 de 08 de 2026. Assinatura e Matrícula do Servidores 



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 507 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **FABIANI DO CARMO LAURENTINO**, cargo: Auxiliar de secretaria, matrícula:02298, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

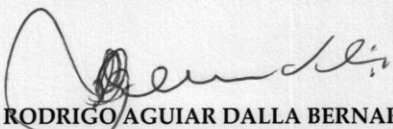
RESOLVE:

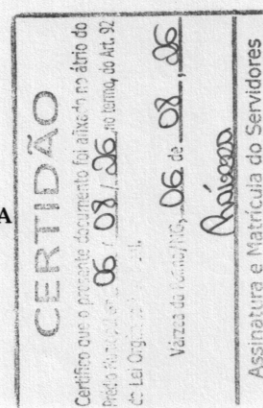
Art. 1º.– Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **FABIANI DO CARMO LAURENTINO**, cargo: Auxiliar de secretaria, matrícula:02298.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 06 de agosto de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 508 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **MARTA DA SILVA SAMPAIO**, cargo: Auxiliar de biblioteca, matrícula:02285, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

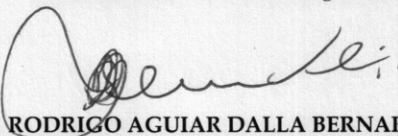
RESOLVE:

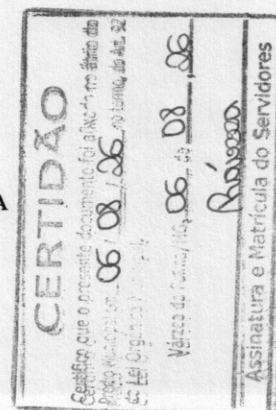
Art. 1º.– Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **MARTA DA SILVA SAMPAIO**, cargo: Auxiliar de biblioteca, matrícula:02285.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 06 de agosto de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 509 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **SIDILEUSA RABELO**, cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula:02298, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

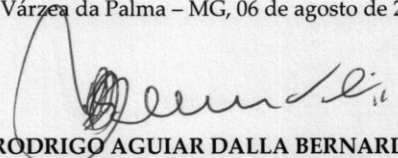
RESOLVE:

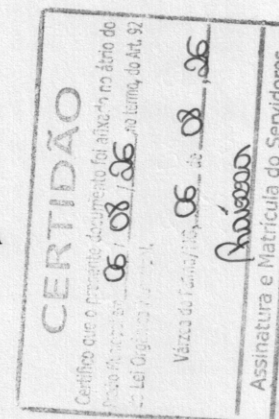
Art. 1º.– Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **SIDILEUSA RABELO**, cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula:02298.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 06 de agosto de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 510 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **KELY CRISTINA ALEXANDRE ABREU**, cargo: Especialista da educação, matrícula:014476, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

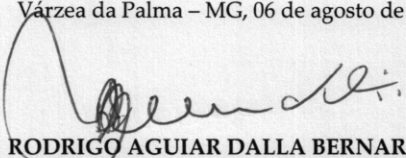
RESOLVE:

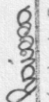
Art. 1º.- Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **KELY CRISTINA ALEXANDRE ABREU**, cargo: Especialista da educação, matrícula:014476.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 06 de agosto de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

CERTIDÃO Certifico que o presente documento foi afixado no alvará do Município de Várzea da Palma, no termo do Art. 92 da Lei Orgânica do Município.	06 / 08 / 2026	Várzea da Palma / MG, 06 de 08, 2026	 Assinatura e Matrícula do Servidores
--	----------------	--------------------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 511 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **MARIA CONCEIÇÃO SOARES PEREIRA**, cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula:8676, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

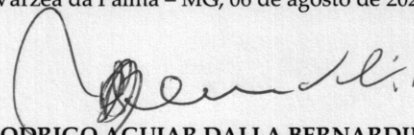
RESOLVE:

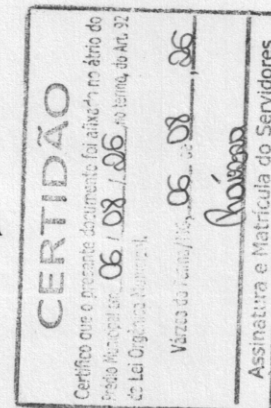
Art. 1º.– Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **MARIA CONCEIÇÃO SOARES PEREIRA**, cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula:8676.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 06 de agosto de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 512 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **SOLANGE RODRIGUES DE FREITAS**, cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula:14491, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

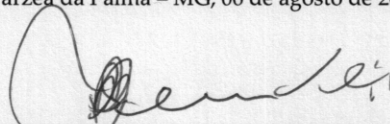
RESOLVE:

Art. 1º.- Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **SOLANGE RODRIGUES DE FREITAS**, cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula:14491.

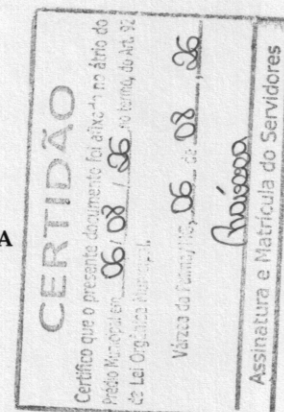
Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 06 de agosto de 2026.



RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 513 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DA SILVA**, cargo: Professor I, matrícula:05136, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 120 (cento e vinte) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

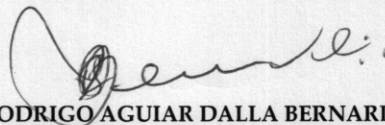
RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder 120 (cento e vinte) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DA SILVA**, cargo: Professor I, matrícula:05136.

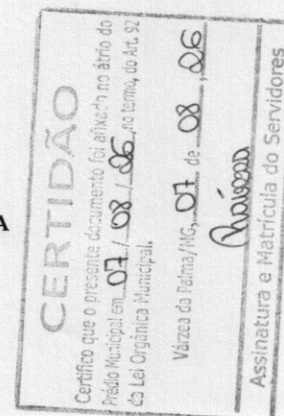
Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 07 de agosto de 2026.



RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº. 514, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no artigo 96, caput do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea a Palma;

Considerando o disposto no artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma - MG;

Considerando o pedido de licença maternidade da servidora, devidamente instruído com atestado médico;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

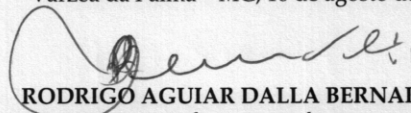
RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora **JOYCE LAUNE ALVES DOS SANTOS**, matrícula: 22981, cargo: Ajudante de serviços públicos.

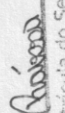
Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 10 de agosto de 2026.



RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG

CERTIDÃO Certifico que o presente documento foi arquivado no livro do Protocolo nº 10/08/2026, no termo do Art. 92 da Lei Orgânica do Município.	10 de 08 de 2026
	Assinatura e Matrícula do Servidores  Várzea da Palma, 10 de 08 de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 515, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no art. 106, *caput* do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 1.197/95, alterada pela Lei Municipal nº. 2.559, de 26 de fevereiro de 2.025, de Várzea da Palma;

Considerando que poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até quatro anos consecutivos, sem remuneração.

Considerando que o (a) servidor (a) é efetivo (a) e estável;

Considerando que o(a) servidor(a) requereu junto ao Departamento de Pessoal, através do protocolo nº 475/2026, licença sem vencimento pelo período de 04 (quatro) anos;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

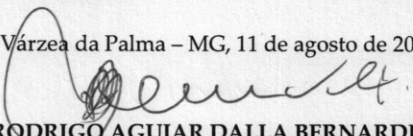
RESOLVE:

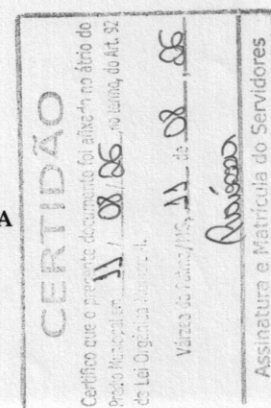
Art. 1º. – Conceder 04 (quatro) anos, licença sem vencimento ao servidor **DANILO AMÉRICO DE OLIVEIRA**, cargo: vigilante, matrícula nº: 14290.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos em 10 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 11 de agosto de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº. 516, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º, I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

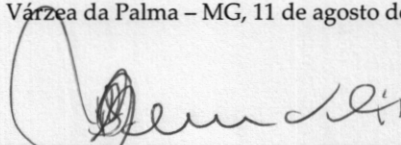
RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a sra. **JÚNIA GABRIELA RODRIGUES**, do cargo em Comissão de Coordenador de Governo e Planejamento na secretaria de Governo e planejamento, constante na Lei Municipal nº. 2.443, de 24 de janeiro de 2022.

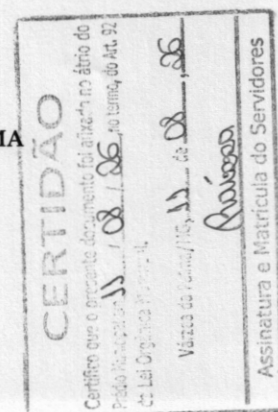
Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 391/2025, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos 01 de agosto de 2026, e, sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 11 de agosto de 2026.



RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA 517, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 8º incisos I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

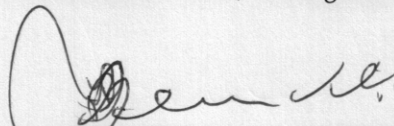
RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado a Sra. **JÚNIA GABRIELA RODRIGUES**, para o cargo em Comissão de Coordenador de Governo e Planejamento, constante na Lei Municipal nº. 2.443, de 24 de janeiro de 2022.

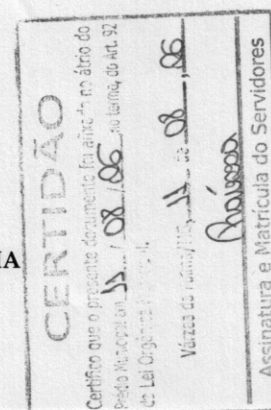
Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 11 de agosto de 2026.



RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 518 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **ADÃO DE SOUZA SANTOS**, cargo: Motorista de ônibus, matrícula:14264, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

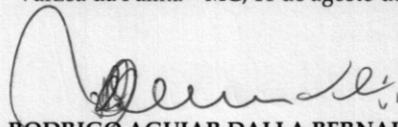
RESOLVE:

Art. 1º.- Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **ADÃO DE SOUZA SANTOS**, cargo: Motorista de ônibus, matrícula:14264.

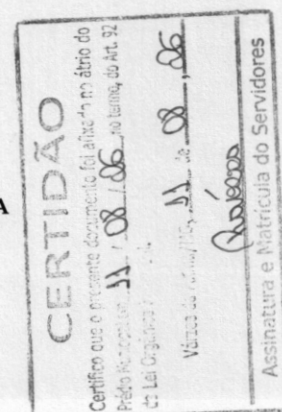
Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 11 de agosto de 2026.



RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 519 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **ROSÂNGELA GOMES DA SILVA**, cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula:5139, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

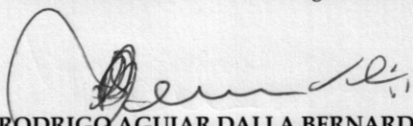
RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **ROSÂNGELA GOMES DA SILVA**, cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula:5139.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 11 de agosto de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

CERTIDÃO Certifico que o presente documento foi afixado no Diário do Poder Municipal em 11/08/2026, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, II. Várzea da Palma/MG, 11 de 08 de 2026 Assinatura e Matrícula do Servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 520 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **ÂNGELA MARIA DEDINHO**, cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula:002495, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 120 (cento e vinte) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

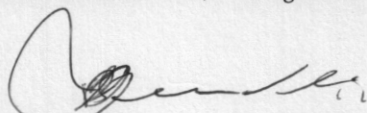
RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder 120 (cento e vinte) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **ÂNGELA MARIA DEDINHO**, cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula:002495.

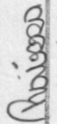
Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 14 de agosto de 2026.



RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

CERTIDÃO Certifico que o presente documento foi afiançado no diário do Poder Municipal em 14/08/2026, no termo do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.	Várzea da Palma/MG, 14 de 08, 2026
	 Assinatura e Matrícula do Servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 521 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **ZENITA FRANCISCA GUIMARÃES SILVA**, cargo: professor II, matrícula:008639, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 90 (noventa) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

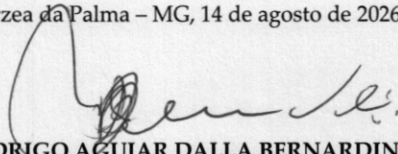
RESOLVE:

Art. 1º.- Conceder 90 (noventa) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **ZENITA FRANCISCA GUIMARÃES SILVA**, cargo: professor II, matrícula:008639.

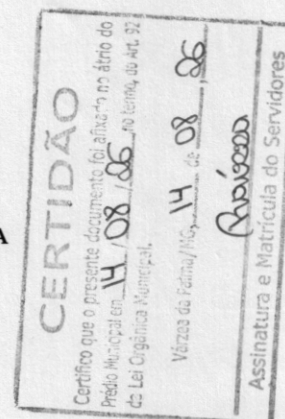
Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 14 de agosto de 2026.



RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 522 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **CLÉSIA MARIA CALDEIRA**, cargo: Auxiliar de serviços Gerais, matrícula:002251, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 90 (noventa) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

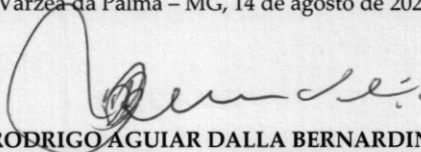
RESOLVE:

Art. 1º.- Conceder 90 (noventa) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **CLÉSIA MARIA CALDEIRA**, cargo: Auxiliar de serviços Gerais, matrícula:002251.

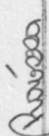
Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 14 de agosto de 2026.



RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

CERTIDÃO Certifico que o presente documento foi afixado no alvará do Poder Municipal em 14/08/2026, nos termos do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.	Várzea da Palma/MG, 14/08/2026
	Assinatura e Matrícula do Servidores  14/08/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 523 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **MAILDE SOARES AZEVEDO SANTANA**, cargo: Auxiliar de serviços Gerais, matrícula:002241, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 90 (noventa) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

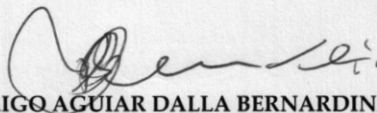
RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder 90 (noventa) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **MAILDE SOARES AZEVEDO SANTANA**, cargo: Auxiliar de serviços Gerais, matrícula:002241.

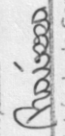
Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 14 de agosto de 2026.



RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi anexado no âmbito do Prédio Municipal em 14 / 08 / 26, no termo do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.
Várzea da Palma, 14 de 08 de 26
 Assinatura e Matrícula do Servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 524 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **MARIA GERALDA NUNES DE AZEVEDO**, cargo: Auxiliar de secretaria, matrícula:004957, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 90 (noventa) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

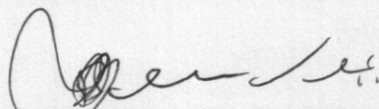
RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder 90 (noventa) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **MARIA GERALDA NUNES DE AZEVEDO**, cargo: Auxiliar de secretaria, matrícula:004957.

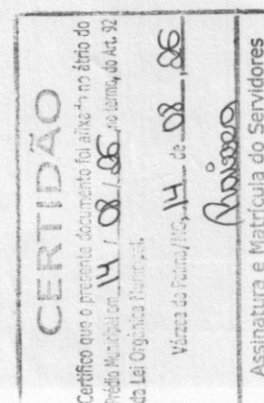
Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 14 de agosto de 2026.



RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 525 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **MARIA DANIELA AMÂNCIO COELHO SILVA**, cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula:014483, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

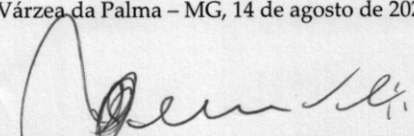
RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **MARIA DANIELA AMÂNCIO COELHO SILVA**, cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula:014483.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 14 de agosto de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

CERTIDÃO	verifico que o presente documento foi lavrado no livro do
	registro municipal nº 14.08/26 no livro do art. 92
	da Lei Orgânica
	Várzea da Palma, 14 de agosto de 2026
	Assinatura e Matrícula do Servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº. 526, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º, I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

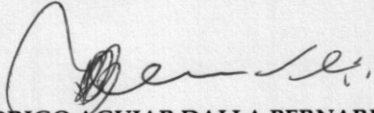
RESOLVE:

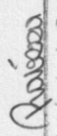
Art. 1º. – Exonera o sr. **GILMAR BATISTA DOS REIS**, do cargo em Comissão de Assessor de Infraestrutura e projetos, constante na Lei Municipal nº. 2.443, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 390/2025, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos 13 de agosto de 2026, e, sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 14 de agosto de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

CERTIDÃO Certifico que o presente documento foi autenticado no livro de Registro de Assinaturas nº 11, de 14/08/2026, do Livro de Assinaturas da Lei Orgânica do Município.	Várzea da Palma, 14 de agosto de 2026
	 Assinatura e Matrícula do Servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 527 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **VITOR PEREIRA DA FONSECA**, cargo: Coletor de lixo, matrícula:002539, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

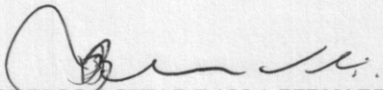
RESOLVE:

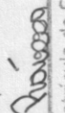
Art. 1º.– Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **VITOR PEREIRA DA FONSECA**, cargo: Coletor de lixo, matrícula:002539.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 17 de agosto de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

CERTIDÃO Certifico que o presente documento foi afixado no alvará do Município de Várzea da Palma, no dia 17/08/2026, no termo, do Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma, MG.	Várzea da Palma, 17 de 08 de 2026  Assinatura e Matrícula do Servidores
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 528 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **APARECIDA BERNARDINO DE SOUZA DE AZEVEDO**, cargo: Agente com. de saúde, matrícula:002744, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

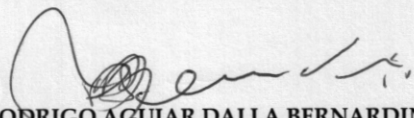
RESOLVE:

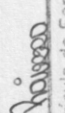
Art. 1º.- Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **APARECIDA BERNARDINO DE SOUZA DE AZEVEDO**, cargo: Agente com. de saúde, matrícula:002744.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 17 de agosto de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

CERTIDÃO Certifico que o presente documento foi afixado no átrio do Poder Executivo em 17/08/2026, no cumprimento do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.	Várzea da Palma/MG, 17 de 08 de 2026
	 Assinatura e Matrícula do Servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 529 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **CÉLIA REGINA QUEIROZ DORNAS**, cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula:4876, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

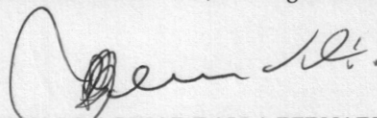
RESOLVE:

Art. 1º.- Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **CÉLIA REGINA QUEIROZ DORNAS**, cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula:4876.

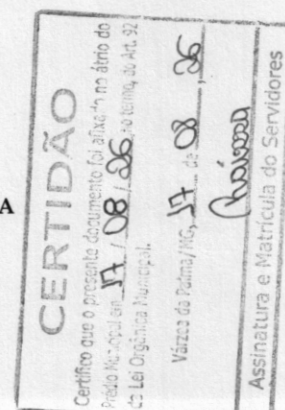
Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 17 de agosto de 2026.



RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 530 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **EVANI DOS REIS MOREIRA**, cargo: Gari, matrícula:14651, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

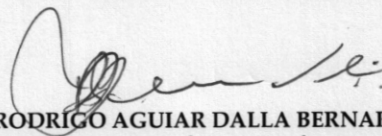
RESOLVE:

Art. 1º.- Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **EVANI DOS REIS MOREIRA**, cargo: Gari, matrícula:14651.

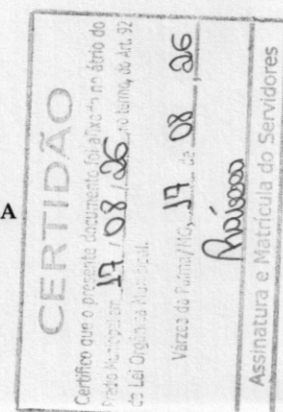
Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 17 de agosto de 2026.



RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 531 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **FRANCISCA FERREIRA DA MOTA**, cargo: Gari, matrícula:2715, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

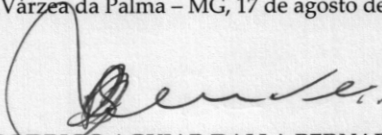
RESOLVE:

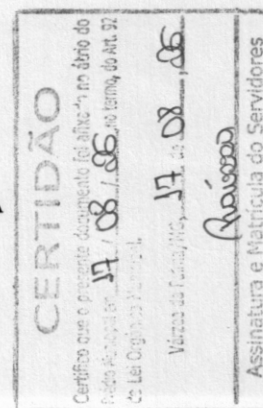
Art. 1º.- Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **FRANCISCA FERREIRA DA MOTA**, cargo: Gari, matrícula:2715.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 17 de agosto de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 532 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **GILSON DA PAIXÃO MENDES DE OLIVEIRA**, cargo: Agente de cont. zoonoze, matrícula:002173, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

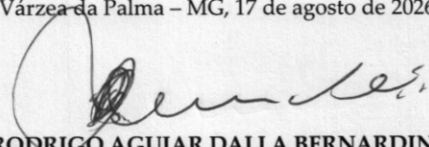
RESOLVE:

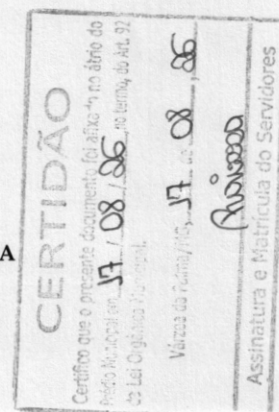
Art. 1º.– Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **GILSON DA PAIXÃO MENDES DE OLIVEIRA**, cargo: Agente de cont. zoonoze, matrícula:002173.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 17 de agosto de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 533 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **GILZA MARIA SILVA DOS SANTOS**, cargo: Ajudante de serviços público, matrícula:05435, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

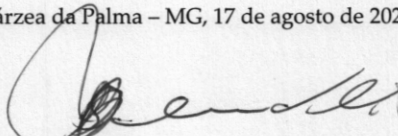
RESOLVE:

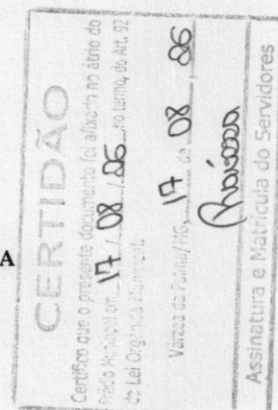
Art. 1º.– Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **GILZA MARIA SILVA DOS SANTOS**, cargo: Ajudante de serviços público, matrícula:05435.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 17 de agosto de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 534 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **GISLENE NUNES DOS REIS**, cargo: Gari, matrícula:004789, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

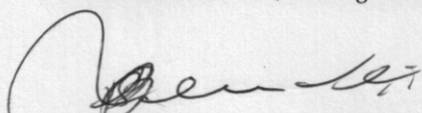
RESOLVE:

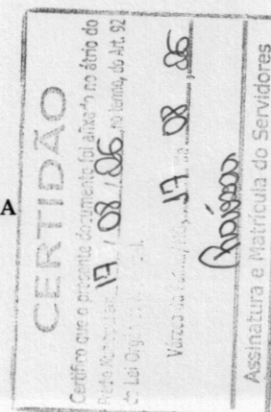
Art. 1º.– Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **GISLENE NUNES DOS REIS**, cargo: Gari, matrícula:004789.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 17 de agosto de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 535 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **IVAN NUNES DE AZEVEDO**, cargo: Auxiliar administrativo, matrícula:02588, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 90 (noventa) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

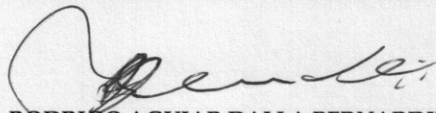
RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder 90 (noventa) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **IVAN NUNES DE AZEVEDO**, cargo: Auxiliar administrativo, matrícula:02588.

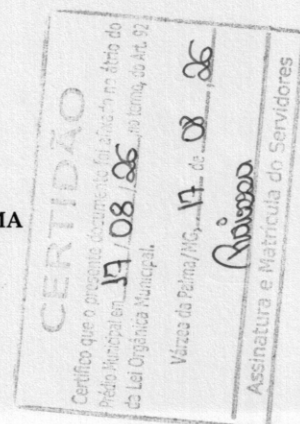
Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 17 de agosto de 2026.



RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 536 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **LUCIANA CRISTINA ESTEVES PINHO**, cargo: Advogado 35H, matrícula:014479, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 15 (quinze) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

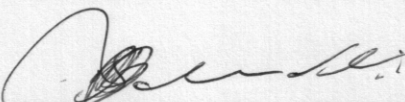
RESOLVE:

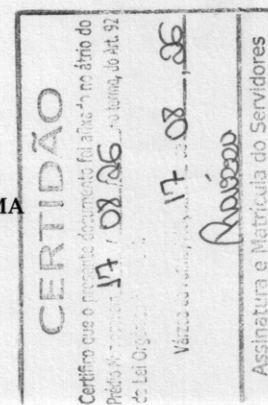
Art. 1º.– Conceder 15 (quinze) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **LUCIANA CRISTINA ESTEVES PINHO**, cargo: Advogado 35H, matrícula:014479.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 17 de agosto de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 537 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **MARIA CRISTINA FREIRE**, cargo: Fisioterapeuta, matrícula:014295, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

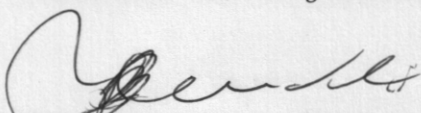
RESOLVE:

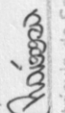
Art. 1º.- Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **MARIA CRISTINA FREIRE**, cargo: Fisioterapeuta, matrícula:014295.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 17 de agosto de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

CERTIDÃO Certifico que o presente documento foi alterado no âmbito do Prêmio Municipal em 17/08/26, de acordo com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.	Várzea da Palma/MG, 17 de 08 de 26
	Assinatura e Matrícula do Servidores 



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 538 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **MARLENE RIBEIRO DA ROCHA**, cargo: Ajudante de serviços públicos, matrícula:004833, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

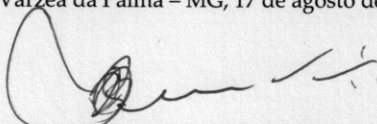
RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **MARLENE RIBEIRO DA ROCHA**, cargo: Ajudante de serviços públicos, matrícula:004833.

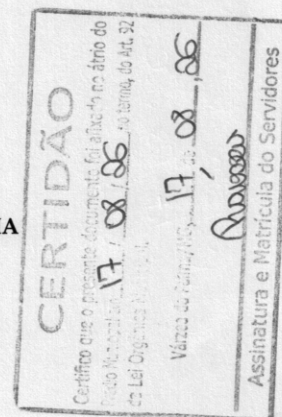
Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 17 de agosto de 2026.



RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 539 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **MARUSAN NUNES RABELO**, cargo: Agente de cont. zoonoze, matrícula:2171, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

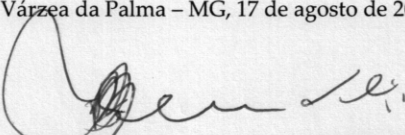
RESOLVE:

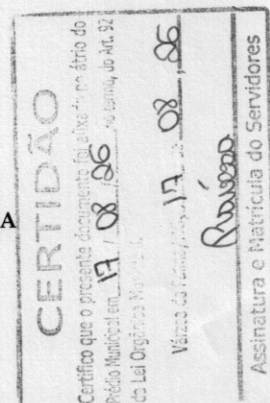
Art. 1º.- Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **MARUSAN NUNES RABELO**, cargo: Agente de cont. zoonoze, matrícula:2171.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 17 de agosto de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 540 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **MIRIAM RODRIGUES GUIMARÃES**, cargo: Gari, matrícula:4788, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 15 (quinze) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

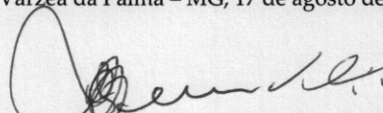
RESOLVE:

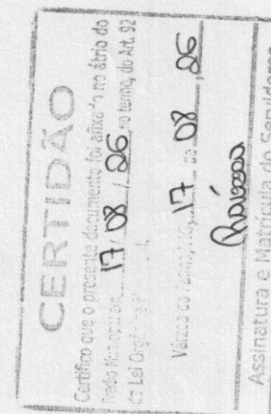
Art. 1º.- Conceder 15 (quinze) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **MIRIAM RODRIGUES GUIMARÃES**, cargo: Gari, matrícula:4788.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 17 de agosto de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 541 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **NOEME BRANDÃO DA COSTA SILVA**, cargo: Gari, matrícula:14970, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 90 (noventa) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

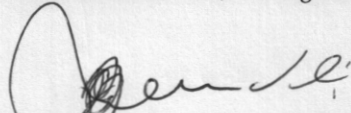
RESOLVE:

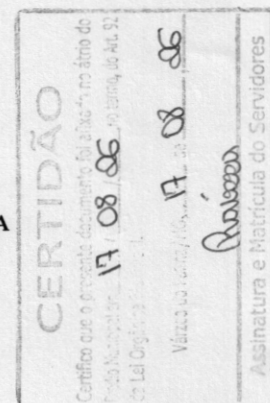
Art. 1º.– Conceder 90 (noventa) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **NOEME BRANDÃO DA COSTA SILVA**, cargo: Gari, matrícula:14970.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 17 de agosto de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 542 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **RONALDO BORGES DA SILVA**, cargo: Ajudante de serviços públicos, matrícula:14543, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

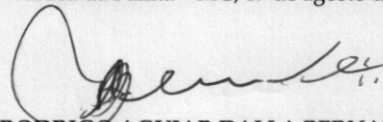
RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **RONALDO BORGES DA SILVA**, cargo: Ajudante de serviços públicos, matrícula:14543.

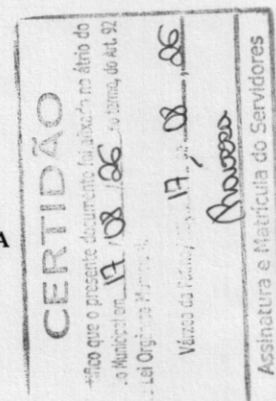
Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 17 de agosto de 2026.



RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 543 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **ROSA IRLEI DA SILVA**, cargo: Gari, matrícula: 014663, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

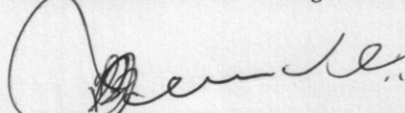
RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **ROSA IRLEI DA SILVA**, cargo: Gari, matrícula: 014663.

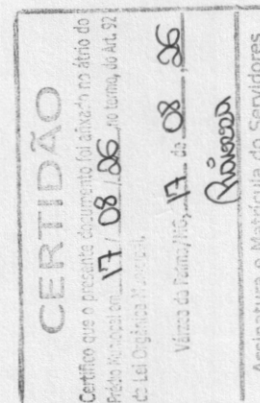
Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 17 de agosto de 2026.



RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 544 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **RUBENS CORREA DA SILVA**, cargo: Médico ginecologista obstetra, matrícula: 014437, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 15 (quinze) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

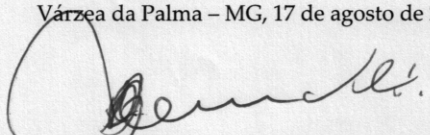
RESOLVE:

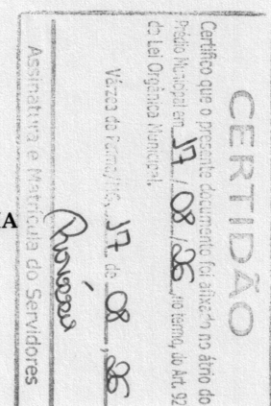
Art. 1º.– Conceder 15 (quinze) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **RUBENS CORREA DA SILVA**, cargo: Médico ginecologista obstetra, matrícula: 014437.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 17 de agosto de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 545 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **SIMONE FERREIRA MUNIZ**, cargo: Agente de cont. zoonoze, matrícula: 05472, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 30 (trinta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

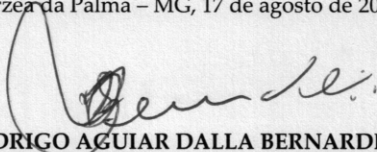
RESOLVE:

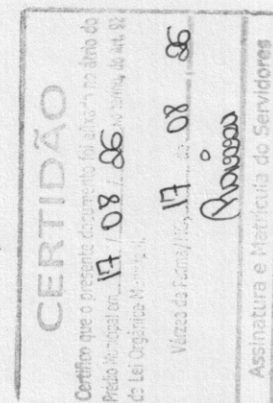
Art. 1º.– Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **SIMONE FERREIRA MUNIZ**, cargo: Agente de cont. zoonoze, matrícula: 05472.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 17 de agosto de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 546 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **VALDETE GONÇALVES DOS SANTOS SANGUINETTE**, cargo: Gari, matrícula: 002707, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 15 (quinze) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

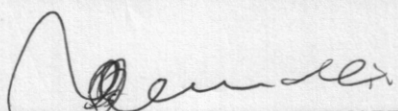
RESOLVE:

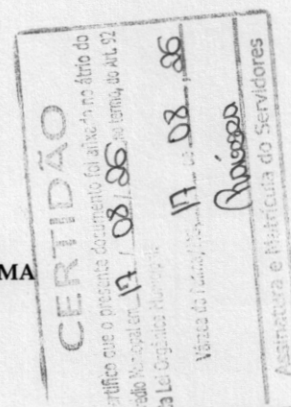
Art. 1º.– Conceder 15 (quinze) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **VALDETE GONÇALVES DOS SANTOS SANGUINETTE**, cargo: Gari, matrícula: 002707.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 17 de agosto de 2026.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 547 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **VALDIVINA FRANCISCA DOS REIS SOUZA**, cargo: Ajudante de serviços públicos, matrícula: 014598, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 150 (cento e cinquenta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

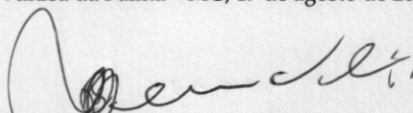
RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder 150 (cento e cinquenta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **VALDIVINA FRANCISCA DOS REIS SOUZA**, cargo: Ajudante de serviços públicos, matrícula: 014598.

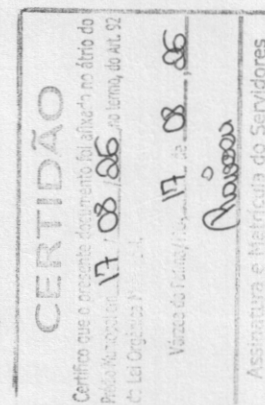
Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 17 de agosto de 2026.



RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº. 548, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º, I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

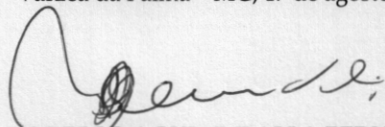
RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a sra. **GERALDA MÁRCIA RODRIGUES DINIZ**, do cargo em Comissão de Coordenador de Saúde Mental, constante na Lei Municipal nº. 2.443, de 24 de janeiro de 2022.

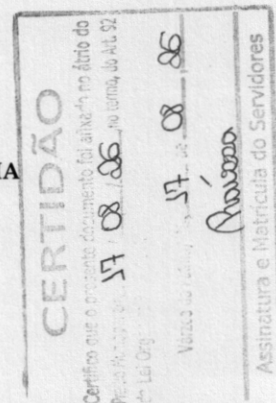
Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 218/2025, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2026, e, sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 17 de agosto de 2026.



RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº. 549, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que conforme art. 42, inciso VI e artigo 45, inciso IV da Lei Municipal nº. 1.197/1995, o servidor público municipal poderá requerer vacância do cargo público quando da posse em outro cargo incompatível;

Considerando que a servidora é efetiva no Município no cargo de **AJUDANTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**, matrícula nº: 15228, e requereu através de protocolo nº: 509, junto ao Departamento de Pessoal do Município, em 19 de agosto de 2026, a vacância do cargo supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. – Declarar a vacância do cargo de AJUDANTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, ocupado pela servidora **FABIANE APARECIDA DE SOUZA FERNANDES**, matrícula 15228, por motivo de posse em outro cargo incompatível.

Art. 2º. – A vacância de que trata o art. 1º desta portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 19 de agosto de 2026.

RODRIGO AGUIAR
DALLA
BERNARDINA:05273532
647

Assinado de forma digital por
RODRIGO AGUIAR DALLA
BERNARDINA:05273532647
Dados: 2026.08.20 10:29:02
-03'00'

RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

